



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI 2.128/2015

DE: 08/09/2015

EMENTA: "ALTERA O ANEXO I E ANEXO IV, DA LEI Nº 1.785/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica alterado no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012, da forma como específica, referente a escolaridade para ocupar o cargo de Merendeiro.

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Monitor de Creche, constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, com 40 horas semanais, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 4º - A descrição do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, criado por esta Lei, passa a integrar o manual de ocupação, anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012.

Art. 5º - Fica autorizado à adequação do anexo VI, da Lei Municipal nº 1.785/2012, em razão das alterações promovidas no anexo I da referida Lei.

Art. 6º - Os demais cargos constantes no anexo I, da Lei Municipal nº 1.785/2012, permanecem inalterados

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 08 de Setembro de 2015.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal

